



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 475, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR JONÍCIO PISKE CONDACK, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR(PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 148, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pela 179, inciso I da **Lei Complementar nº 12/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2025**, instaurado por meio da Portaria nº 408, de 08 de agosto de 2025, com prazo prorrogado através da Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2025, destinado a apurar a prática de **abandono de cargo** por parte do servidor **JONÍCIO PISKE CONDACK**, matrícula nº 1981, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Especial**;

CONSIDERANDO o **relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, que concluiu pela configuração da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do artigo 170, §2º, da Lei Complementar nº 12/2025;

CONSIDERANDO a estrita observância ao devido processo legal, com garantia da ampla defesa e contraditório ao servidor apenado;

CONSIDERANDO a **decisão da autoridade julgadora**, proferida em 5 de novembro de 2025, que acatou integralmente as conclusões da comissão processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JONÍCIO PISKE CONDACK**, matrícula nº 1981, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Especial**, por prática de **abandono de cargo**, nos termos do artigo 170, inciso II e §2º, c/c artigo 176, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 12/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º Determinar à Gerência de **Recursos Humanos** que adote as providências cabíveis quanto à exclusão do servidor do quadro de pessoal, rescisão de direitos funcionais e demais registros decorrentes da presente decisão.

Art. 3º Proceder a juntada de cópia da presente Portaria por termo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2025, bem como à **notificação à Defensora dativa** designada para acompanhamento do feito.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio – MT, aos sete dias do mês de novembro de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.713, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 847.378,70, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 847.378,70 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).....R\$ 587.470,80

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e trinta e seis mil, novecentos reais e quarenta centavos).....R\$ 136.900,40

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e vinte e três mil, sete reais e cinquenta centavos).....R\$ 123.007,50

TOTAL R\$ 847.378,70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos

Educação - Exercício (cento e trinta e oito mil e trezentos re-

aís).....

.....R\$138.300,00

09.004 TRANSPORTE ESCOLAR

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação - Exercício (setecentos e nove mil, setenta e oito reais e setenta centavos).....R\$

709.078,70

TOTAL R\$ 847.378,70

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 7 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 475, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR JONÍCIO PISKE CONDACK, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR(PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 148, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pela 179, inciso I da **Lei Complementar nº 12/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2025**, instaurado por meio da Portaria nº 408, de 08 de agosto de 2025, com prazo prorrogado através da Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2025, destinado a apurar a prática de **abandono de cargo** por parte do servidor **JONÍCIO PISKE CONDACK**, matrícula nº 1981, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Especial**;

CONSIDERANDO o **relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, que concluiu pela configuração da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do artigo 170, §2º, da Lei Complementar nº 12/2025;

CONSIDERANDO a estrita observância ao devido processo legal, com garantia da ampla defesa e contraditório ao servidor apenado;

CONSIDERANDO a **decisão da autoridade julgadora**, proferida em 5 de novembro de 2025, que acatou integralmente as conclusões da comissão processante;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JONÍCIO PISKE CONDACK**, matrícula nº 1981, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Especial**, por prática de **abandono de cargo**, nos termos do artigo 170, inciso II e §2º, c/c artigo 176, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 12/2025.

Art. 2º Determinar à Gerência de **Recursos Humanos** que adote as providências cabíveis quanto à exclusão do servidor do quadro de pessoal, rescisão de direitos funcionais e demais registros decorrentes da presente decisão.

Art. 3º Proceder a juntada de cópia da presente Portaria por ter-

mo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2025, bem como à **notificação à Defensora dativa** designada para acompanhamento do feito.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio - MT, aos sete dias do mês de novembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS Nº 01,06 E 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS Nº 01,06 E 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

DA ESPÉCIE: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos do Município de Campos de Júlio/MT

DO OBJETO: Desistência dos Itens abaixo mencionados, do Pregão Eletrônico 038/2024, por parte da Fornecedora.

Dos seguintes Itens:

| | | |
|---------|-------------|--|
| Item 01 | 01.002.458 | Bonê modelo aba curvada, em tecido brim, personalizado frente e lateral com bordado do logo da prefeitura municipal de campos de júlio, tamanho único com regulador de tamanhos, cores variadas a ser definido na solicitação de fornecimento. Marca: Própria |
| Item 06 | 001.002.038 | Camisa gola redonda, manga longa, com filtro solar fator de proteção 50 UV, tecnologia dry fit não retem suor, secagem rápida, tratamento antibacteriano, antiodor, cores vivas e UN 430 27,80 11.954,00 9 CNPJ: 01.614.516/0001-99 Município de Campos de Júlio MT Av. Valdir Masutti, N° 779 W Loteamento Bom Jardim Campos de Júlio-MT CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800 vibrantes com estampas sem limite de cores e escritas (inclusa arte fornecida pelo fabricante e aprovado pelo contratante). produzido através do processo de impressão digital, corte a laser e costura reforçada, tamanhos PP. P. M. G, GG e Extra G unissex, Unidade. Marca: própria |
| Item 20 | 001.012.159 | Conjunto de uniforme completo para futsal/ futebol de salão, adulto, feminino e/ou masculino, confeccionado em tecido dray liso, personalizado, com impressão 100% digital, composto por 14 unidades, sendo: camisa, calção, meião e camisa do goleiro, tamanho diversos. Marca: Própria CJ 30 739,00 22.170,00 Total do Proponente |

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **06/11/2025**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa T PA AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.288.971/0001-51 CONTRATADA.

Andréia Vitória Diniz/ Fiscal de Contratos da Educação

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR QUILOMETRO RODADO (TRANSPORTE ESCOLAR DO IFMT - CAMPUS SÃO VICENTE)**, SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 26 de novembro de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 07 de novembro de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 28 de novembro de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 07 de novembro de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação